



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 20 / 10 / 05

Galvânio Teles Menezes
SEC. CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 371 / 2005
(DE 20 DE OUTUBRO DE 2005)

Reestrutura e altera o quadro de
pessoal efetivo do Poder Legislativo
Municipal e determina outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, no uso de
suas atribuições legais,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados e estabelecidos novos padrões e novos níveis de vencimentos básicos dos cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica O Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a adaptação das modificações decorrentes do Organograma da Câmara de vereadores.

Art. 3º - Ficam criadas (03) funções gratificadas, respectivamente, **2 (dois) FG – 1, 01(um) FG – 2**, consignado ao servidor efetivo, a critério da Presidência da Câmara, com base no **anexo II**, integrante de Lei.

Art. 4º - É parte integrante desta Lei o **Anexo I, II**, contendo a relação de cargos, padrões e níveis de vencimentos e as funções gratificadas do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação específica da unidade Orçamentária da Câmara de Vereadores.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO , 20 de outubro de 2005.


Ailton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 371/ 2005
(DE 20 DE OUTUBRO DE 2005)

ANEXO I

CARGOS EFETIVO

Cargo	Padrão	Vencimentos
Tesoureiro	CM - 06	R\$ 450,00
Redator de debate	CM - 05	R\$ 400,00
Bibliotecário	CM - 04	R\$ 355,00
Escrituraria	CM - 04	R\$ 355,00
Arquivista	CM - 04	R\$ 355,00
Servente	CM - 03	R\$ 300,00
Zeladora	CM - 03	R\$ 300,00

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLOS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
FG - 1	R\$ 100,00
FG - 1	R\$ 100,00
FG - 2	R\$ 75,00